



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
E-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
E-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

COMUNICADO INTERNO

REFERENTE: CONTRATO N° 042/2019

CONTRATADA: CONSTRUTORA PROVIDÊNCIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

De: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, quanto à necessidade de Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2019, para acréscimo de valores, visando a possibilidade e a legalidade do justificado e requerido.

Sem mais, aguardamos com brevidade.

Cláudia - MT, 08 de Julho de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
E-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019

CONTRATADA: CONSTRUTORA PROVIDÊNCIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Sobre o ponto de vista técnico, e com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, esta devidamente comprovada a necessidade de efetuar o acréscimo de itens e valores inicialmente previstos no contrato, tendo em vista a necessidade e interesse da Administração, ante a necessidade de execução de itens e serviços extras, que não estavam inicialmente elencados na planilha.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal nº 8.666/93, nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes, haja vista ambos preveem a possibilidade de elaboração de Termo Aditivo para eventuais supressões e acréscimos de preços.

A Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65, § 1º, estabelece:

Art. 65 (...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Analisando o objeto do contrato, percebe-se que estamos diante de uma contratação de empresa para a execução da **CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**. Logo, plenamente possível os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), visto que trata-se de obra/serviço de engenharia.

O Contrato nº 042/2019, fixa o valor global de **R\$ 268.907,66 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e sete reais e sessenta e seis centavos)**. Consequentemente, a Administração possui a legalidade e a possibilidade para firmar eventuais termos aditivos (acréscimo e supressão) até o limite de **R\$ 67.226,91 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)**.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual, nos termos solicitado.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
E-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Cláudia – MT, 09 de Julho de 2020.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador do Município



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
E-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONTRATO N° 042/2019

CONTRATADA: CONSTRUTORA PROVIDÊNCIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras/Departamento de Engenharia, bem como a emissão de parecer jurídico favorável a elaboração do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 042/2019.

Considerando, ainda, que concordamos e entendemos ser de interesse público a presente alteração, **AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

Cláudia – MT, 10 de Julho de 2020.

ALTAMIR KURTEN

PREFEITOMUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
E-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019, REFERENTE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA CONSTRUTORA PROVIDÊNCIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, inscrito no CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA PROVIDÊNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.202.115/0001-27, estabelecida na Rua GENERAL OSORIO, n.º 1867, cidade de CACERES-MT, neste ato representada pelo seu sócio/diretor, Sr. **JOSÉ PROVIDÊNCIA ROCHA**, portador do CPF nº 184.071.533-20 e RG nº 26744414 SESJSP/MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do Contrato original nº 042/2019, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o valor do presente contrato, previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Contrato nº 042/2019, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor inicial do contrato fica acrescido em R\$ 15.995,86(Quinze Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).*
- 2.2. O valor do contrato, considerando a respectiva adição, passa ser de R\$ 268.907,66 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e sete reais e sessenta e seis centavos), para o valor de R\$ 284.903,52(Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).*

CLÁUSULA SEGUNDA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada na peça orçamentária do exercício de 2020, sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001.15.452.0009.1087.449051.00.00.00 – Obras e Instalações – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato originário, celebrado entre as partes em data de 18/07/2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
E-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Cláudia - MT, 10 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA PROVIDÊNCIA EIRELI
JOSÉ PROVIDÊNCIA ROCHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: **ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN**
CPF: 022.412.561-37

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25